

## 第156/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零五年財政年度之第一補充預算，金額為\$4,892,441.37（澳門幣肆佰捌拾玖萬貳仟肆佰肆拾壹圓叁角柒分），該預算為本批示之組成部份。

二零零五年五月十日

行政長官 何厚鏞

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2005, no valor de \$ 4 892 441,37 (quatro milhões, oitocentas e noventa e duas mil, quatrocentas e quarenta e uma patacas e trinta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 廉政公署二零零五年財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica		金額
編號 Código	名稱 Designação	Importâncias
<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>		
13-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	\$ 4,892,441.37
13-01-00	上年度管理結餘 <i>Saldo da gerência anterior</i>	
<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	\$ 4,892,441.37
05-04-00-01	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	

二零零五年四月二十七日於澳門廉政公署

廉政專員 張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 27 de Abril de 2005.  
— O Comissário, *Cheong U*.

## 第157/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《基本法》第九十三條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予保安司司長張國華一切所需的權力，代表澳門特別行政

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 93.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau com a Região Admi-